



Secretaria de Administração e Planejamento

DECRETO Nº. 92 /2017

<u>SÚMULA</u>: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para à construção de uma Creche Proinfância Tipo-2, imóveis localizados no Loteamento Patslaff, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do inciso "g" e "m" do Artigo 5º e artigo 15 do Decreto – Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e Inciso XI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e, demais legislação aplicável a espécie.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, para à construção de uma Creche Proinfância Tipo 2, os imóveis denominados de terrenos urbanos n.º 05 (cinco) e (sete), situados no Loteamento Patslaff, nesta Cidade, possuindo as seguintes descrições:

- a) "Terreno denominado de Lote Urbano nº 05, da Quadra 106, com frente para a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 04, da mesma quadra, com a extensão de 25,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 07, da mesma quadra, com a extensão de 11,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 06, da mesma quadra (Área Institucional), com a extensão de 25,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com a extensão de 11,00 metros"; SITUAÇÃO: O lote nº 05, situa-se a 35,00 metros da Rua Prefeito Ernesto Tonini e faz frente com a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com uma extensão de 11,00 metros.
- b) "Terreno denominado de Lote Urbano nº 07, da Quadra 106, com frente para a Rua Vereador Leopoldo Lassig, com área de 275,00 m² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 08, da mesma quadra, com a extensão de 25,00 metros; SUDESTE: Por linha seca e reta, confronta com a Rua Reinaldo Carlos Patslaff, com a extensão de 11,00 metros; SUDOESTE: Por linha seca e reta, confronta com o lote nº. 06, da mesma quadra (Área Institucional), com a extensão de 25,00 metros; NOROESTE: Por linha seca e reta, com o lote nº. 05, da mesma quadra, com a extensão de 11,00 metros"; SITUAÇÃO: O lote nº 07, situa-se a 35,00 metros da Rua Prefeito Ernesto Tonini e faz frente com a Rua Reinaldo Carlos Patslaff, com uma extensão de 11,00 metros.





Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'QESTE, 12 de maio de 2017.

Registre-se e publique-se:

NILSON ENGELS Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	6.202 PAG. 5A
DATA:	16. 05.2017

<i>PUBLICADO</i>	
JORNAL	Diário Oficial AMP
EDIÇÃO Nº	1253 PAG. 102-103
DATA:	16.05.2017